

Poder Judiciário do Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIDA DA COMARCA DE CURITIBA - PR
Rua da Glória, 290 - 4º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41)3121-3129 - E-mail: ctba-38vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 01/07/2026, às 10:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 09/07/2026, às 10:15 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil, considerado no caso 50% do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC)

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro gratuito e requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Site do leiloeiro Site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

OBS: Caso não haja expediente forense, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0008878-81.2018.8.16.0188 de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos em que é Exequente M* E* V* D* representado(a) por DÉBORA MARQUES VINHARSKI DELLAZARI e Executado(s) ROGERIO SILVA DELLAZARI - CPF: 069.331.598-92.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Marca/Modelo: I/VW SPACECROSS GII, Ano/modelo: 2013/2013, Renavam: 0053.224557-1, Chassi: 8AWPB45Z1DA523611, Placa: AWT-5I52, Município: CURITIBA / PR, Combustível: ALCOOL/GASOLINA, Cor: PRETA. **Recall - Nome: GERADOR DE GAS AIRBAG MOTORISTA , Descrição do defeito: O PROPELENTE DE UM LOTE DE GERADOR DE GAS PODE DEGRADAR-SE APOS LONGOS PERIODOS DE EXPOSICAO A VARIACOES TERMICAS E UMIDADE. EM CASO DE DEFLAGRACAO, O GERADOR PODE ROMPER-SE PROJETANDO FRAGMENTOS COM RISCO DE DANOS FISICOS OU FATAIS.**.

AVALIAÇÃO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) em 09/12/2025.

DEPÓSITO: Em mãos do executado, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 750, Zona 07, Maringá/PR.

DÍVIDA: R\$ 33.454,80 (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos) em 05/05/2025, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta no renavam do veículo placa AWT-5I52: ALIENACAO FIDUCIARIA - CREDITAS SOC CRED DIRET, Situação da restrição: RESTRIÇÃO BAIXADA (QUITADA); Recall - Nome: GERADOR DE GAS AIRBAG MOTORISTA , Descrição do defeito: O PROPELENTE DE UM LOTE DE GERADOR DE GAS PODE DEGRADAR-SE APOS LONGOS PERIODOS DE EXPOSICAO A VARIACOES TERMICAS E UMIDADE. EM CASO DE DEFLAGRACAO, O GERADOR PODE ROMPER-SE PROJETANDO FRAGMENTOS COM RISCO DE DANOS FISICOS OU FATAIS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO LEILÃO: O pagamento deverá ser realizado à vista pelo arrematante, alternativamente, o valor da arrematação poderá ser quitado no prazo de até 15 dias, mediante caução idônea, prestada no ato, equivalente a 25% do valor da arrematação. Na hipótese do arrematante deixar de quitar o valor no prazo de 15 dias, perderá o valor da caução, tornando sem efeito a arrematação e retornando o bem à novo leilão, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. Nos pagamentos via guia judicial, deverão ser desconsideradas as datas de vencimento indicadas nas guias, devendo o arrematante observar os prazos estabelecidos no presente edital.

PROPOSTA PARCELADA: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR (Média IGP/INPC), e garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional. Eventuais débitos de condomínio serão de responsabilidade do arrematante, exceto em processo cujo objeto seja a cobrança de taxas condominiais do próprio bem arrematado, situação em que o arrematante arcará apenas com o valor do débito de taxas condominiais (inclusive valores eventualmente cobrados em outros processos, bem como valores que nem

mesmo sejam objeto de cobrança judicial) que eventualmente supere o valor da arrematação, ou seja, em tal hipótese ficará o arrematante responsável pelo pagamento do valor resultante da diferença, se houver, entre o valor do débito das taxas condominiais, e o valor da arrematação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, assumindo o arrematante a retirada do(s) bem(ns), posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes.

DESPESAS: Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Leiloeiro Público Oficial, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual perceberá por seu ofício a seguinte remuneração: Em se tratando de arrematação, 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante.

INTIMAÇÃO BEM MÓVEL: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. A comissão do leiloeiro NÃO INTEGRA O VALOR DO LANCE. Ou seja, além do valor ofertado em leilão o arrematante deverá realizar o pagamento da comissão do leiloeiro.

Cabe ao interessado acessar o site com antecedência para acompanhar o andamento e encerramento do leilão no site do leiloeiro. O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial poderão ser apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Curitiba/PR, 18 de maio de 2026.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))